



POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo



Ano XIX – Nº 12 - Cabedelo, 30 de setembro de 2015

CONCESSÕES, RETIFICAÇÕES, EXTINÇÕES e NOMEAÇÕES

Portaria nº 220/2015

MELSE LOPES DA SILVA RUFINO
Aposentadoria por Tempo de Contribuição
Data: 30 de setembro de 2015

Portaria nº 221/2015

MARIA JOSÉ DA SILVA GOMES
Aposentadoria por Tempo de Contribuição
Data: 30 de setembro de 2015

Portaria nº 222/2015

IARA GABRIELLE SALES RIBEIRO
Pensão Temporária
Data: 30 de setembro de 2015

Portaria nº 223/2015

MARIDALVA CAMILO DA SILVA
Aposentadoria Voluntária por Idade
Data: 30 de setembro de 2015

Portaria nº 224/2015

ALEXANDRA BEZERRA DE MEDEIROS
Pensão Vitalícia
Data: 30 de setembro de 2015

Portaria nº 225/2015

MARIA VALCI DAMAZIO DA SILVA
Aposentadoria por Tempo de contribuição
Data: 30 de setembro de 2015

Portaria nº 226/2015

Manoel Severino dos Santos
RETIFICAR a Portaria nº 202/2015, datada de 30/07/2015
Data: 30 de setembro de 2015, com efeitos retroativos a 30/07/2015.

PUBLICAÇÕES

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – CAMPREV
Data: 23.09.2015

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL PREVIDENCIÁRIO - CONFIPREV
Data: 23.09.2015

QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2015 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO
Data: 23.09.2015

EXTRATO DE CONTRATO - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no serviço de cotação, reserva, emissão, marcação e cancelamento de passagem aérea.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2015.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2015

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 00001/2015



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 220 /15 em 30 de setembro de 2015

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO/PB – IPSEMC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei 687/93, em consonância com o que dispõe a Lei nº 1.412/98 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 029/2015, datado de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Sra. MELSE LOPES DA SILVA RUFINO, Professora, matrícula nº 00.391-3, lotada na Secretaria de Educação, conforme exegese do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, reproduzido pelo art. 42, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.412/2008, c/c o Art. 40, § 5º da Constituição Federal/88.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Cabedelo-PB, 30 de setembro de 2015.



LEA SANTANA PRAXEDES
Presidente
lea@ipsemc.pb.gov.br
83 3228.4799 / 1434



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 221 /15 em 30 de setembro de 2015

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO/PB – IPSEMC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei 687/93, em consonância com o que dispõe a Lei nº 1.412/98 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 027/2015, datado de 27 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA GOMES, Professora, matrícula nº 00.363-8, lotada na Secretaria de Educação, conforme exegese do Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/05, reproduzido pelo art. 43, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 1.412/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Cabedelo-PB, 30 de setembro de 2015.



LEA SANTANA PRAXEDES
Presidente
lea@ipsemc.pb.gov.br
83 3228.4799 / 1434



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 222 /15 em 30 de setembro de 2015

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO/PB – IPSEMC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei 687/93 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 057/2015, datado de 23 de julho de 2015,



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: Wellington Viana França

CAMPREV: Wilma Alves de Lima (Conselheira-Secretária); Ângela Mª M. Neves (Conselheira); e Verônica Mª M. Lima (Conselheira).

CONFIPREV: Euza da Cunha Chaves (Presidente); Auzélia Marinho de Farias (Conselheira-Secretária); e Maria das Graças Carlos Rezende (Conselheira).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Pensão Temporária a cidadã IARA GABRIELLE SALES RIBEIRO, em virtude do falecimento de seu genitor o ex-servidor HIALE RIBEIRO CASSIANO, Condutor Socorrista, matrícula nº 05.747-9, lotado na Secretaria de Saúde, conforme exegese do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal/88, reproduzido pelo art. 8º, I, e 32, II da Lei Municipal nº 1.412/08.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Cabedelo-PB, 30 de setembro de 2015.



LEA SANTANA PRAXEDES
Presidente
lea@ipsemc.pb.gov.br
83 3228.4799 / 1434

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Pensão Vitalícia a cidadã Sra. ALEXANDRA BEZERRA DE MEDEIROS, em virtude do falecimento de seu esposo o ex-servidor LANDOCASTER SOARES DE MEDEIROS, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 05.884-0, lotado na Secretaria de Saúde, conforme exegese do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal/88, reproduzido pelo art. 8º, I, e 32, II da Lei Municipal nº 1.412/08.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Cabedelo-PB, 30 de setembro de 2015.



LEA SANTANA PRAXEDES
Presidente
lea@ipsemc.pb.gov.br
83 3228.4799 / 1434



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CABEDELLO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 223 /15 em 30 de setembro de 2015

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO/PB – IPSEMC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei 687/93, em consonância com o que dispõe a Lei nº 1.412/98 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 036/2015, datado de 25 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais a Sra. MARIDALVA CAMILO DA SILVA, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 00.817-6, nível V, lotada na Secretaria de Educação, conforme exegese do Art. 40, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal/88, reproduzido pelo art. 31, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 1.412/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Cabedelo-PB, 30 de setembro de 2015.



LEA SANTANA PRAXEDES
Presidente
lea@ipsemc.pb.gov.br
83 3228.4799 / 1434



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CABEDELLO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 225 /15 em 30 de setembro de 2015

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO/PB – IPSEMC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei 687/93, em consonância com o que dispõe a Lei nº 1.412/98 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 027/2015, datado de 08 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Sra. MARIA VALCI DAMAZIO DA SILVA, Datilógrafa, matrícula nº 00.539-8, lotada na Secretaria de Educação, conforme exegese do Art. 3º, incisos I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47/05, reproduzido pelo art. 43, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 1.412/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Cabedelo-PB, 30 de setembro de 2015.



LEA SANTANA PRAXEDES
Presidente
lea@ipsemc.pb.gov.br
83 3228.4799 / 1434



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CABEDELLO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 224 /15 em 30 de setembro de 2015

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO/PB – IPSEMC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei 687/93 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 056/2015, datado de 22 de julho de 2015,



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CABEDELLO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 226 /15 em 30 de setembro de 2015

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO/PB – IPSEMC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei 687/93 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 3.758/1996, datado de 08 de agosto de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 202/2015, datada de 30/07/2015, que retificou a Portaria nº 1.262/96, datada de 17/09/1996, a qual concedeu Pensão Vitalícia ao Sr. **MANOEL SEVERINO DOS SANTOS**, oriunda de sua esposa, a ex-servidora MARIA DAS NEVES DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 1868-6, lotada na Secretaria de Educação, com exegese no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88, na sua redação original.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 1996.

Cabedelo-PB, 30 de setembro de 2015.



LEA SANTANA PRAXEDES
Presidente
lea@ipsemc.pb.gov.br
83 3228.4799 / 1434



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO
IPSEMC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONSELHO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CAMPREV

Ata da Terceira Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo Previdenciário - CAMPREV

Ano 2015

Data:	23 de setembro de 2015.
Horário:	9h00 – 8ª Convocação.
Local:	Gabinete da Presidência do IPSEMC.

Conselheiros presentes:

- Léa Santana Praxedes – Presidente;
- Wilma Alves de Lima – Conselheira-Secretária;
- Ângela Maria Moreira Neves – Conselheira;
- Verônica Maria Viana Lima.

Ausentes:

Convidados presentes:

Conselho Fiscal Municipal Previdenciário em reunião conjunta e o Diretor de Gestão de Investimentos Sr. Guilhardo de Souza Lourenço.

Ordem do Dia:

Apreciação de proposta de diversificação de investimentos previdenciários em busca da meta atuarial;

Encaminhamentos:

A Presidente ao iniciar a ordem do dia, constatou a existência de *quorum*, deu boas-vindas e confirmou se todos os Conselheiros presentes receberam o material a ser deliberado.

Item 01 - Apreciação de proposta de diversificação de investimentos previdenciários em busca da meta atuarial.

Tão logo iniciou a reunião a Sra. Presidente Léa S. Praxedes informou que devido ao momento nacional de ajustes fiscais há necessidade de vigilância constante nos investimentos previdenciários com o objetivo de fazê-los transitar – dentro do aspecto legal permitido – em fundos e possibilidades de investimentos que alcancem a meta atuarial. Para isso, junto ao Presidente do Conselho Fiscal Dr. Euzo da Cunha Chaves, passaram a palavra ao Diretor de Gestão de Investimentos do IPSEMC Sr. Guilhardo de Souza Lourenço o qual passou a apresentar sugestões junto ao Conselho Fiscal e Administrativo do IPSEMC, como especificado a seguir: (1) Apresentação do Fundo de Caixa Brasil 2016 VI Títulos Públicos Renda Fixa – CNPJ 22.791.300/0001-79, ou seja, que a Caixa Econômica Federal está lançando do Fundo Caixa Brasil 2016 VI, com aporte apenas no dia 24/09/2015. O fundo terá como estratégia alocar em sua carteira um único ativo, NTN-B com vencimento em 2016, que atualmente oferecem retorno acima da meta atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS (IPCA+6,00%aa), dessa forma, o fundo terá como expectativa de rentabilidade líquida, já descontando os custos, superar a meta atuarial no período, então, considerando que a NTN-B é um título público federal, entendemos ser uma ótima oportunidade de investimento para superar a meta atuarial, sem expor o patrimônio dos RPPS a um nível elevado de risco. Salienta que o fundo somente será aberto se as taxas das NTN-B se mantiverem em patamar suficiente para que a rentabilidade do fundo supere IPCA+6% no período. Se abaixo enfatiza as características que devem ser criteriosamente avaliadas pelos investidores: - O fundo buscará atingir a meta atuarial no período do investimento, porém haverá marcação a mercado e portanto, volatilidade; - O resgate somente poderá ser solicitado em 16/08/2016; - haverá amortização de cotas semestralmente, nos meses de Fevereiro e Agosto de acordo com o recebimento dos cupons de juros da NTN-B, isso quer dizer que o fundo não possui risco de reinvestimento já que o pagamento dos cupons será creditado na conta corrente dos RPPS. - Enquadramento 3922/10: Artigo 7º - Inciso I “b” – Até 100% do PL do RPPS. Importante ressaltar que trata-se de uma janela de oportunidade e que por esse motivo o fundo receberá aporte em um único dia: 24/09/2015. (quinta-feira). Ato contínuo, apresentamos os parâmetros, regulamentos e termos de adesão do fundo: **PARÂMETROS:** Nome Fundo de Investimento CAIXA Brasil 2016 VI Títulos Públicos Renda Fixa CNPJ: 22.791.300/0001-79. Público-Alvo RPPS instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas de Administração Direta, autarquias de fundações Públicas, Investidores Institucionais. **Aplicação Mínima Inicial: R\$ 300.000,00.** Aplicação Adicional: Não há. Resgate mínimo: Não há. Saldo mínimo: Não há. Distribuição, Custódia, Tesouraria, Controladoria do Ativo Administração, Gestão, Escrituração de Emissão e Resgate de Cotas: CAIXA. Aplicações: Débito na conta do investidor em D0 e conversão da cota em D0. Resgates: Poderá ser solicitado a partir de 16/08/2016, com conversão da cota em D0 e crédito em D+0. Taxa de Administração: 0,20% a.a. Taxa de Performance: Não há. Amortização de cotas: Semestralmente nos meses de Fevereiro e Agosto haverá amortização dos cupons de juros recebidos, com dedução das despesas legais do fundo no período subsequente. Enquadramento Resolução CMN3922/2010: Artigo 7º inciso I letra B. Composição da carteira: 100% Títulos Públicos. Parâmetro de rentabilidade; Sub-índice Mercado Anbima série B. Desta forma, o COI sugere Adesão ao fundo supramencionada por representar uma boa oportunidade de alcance da meta atuarial dos recursos investidos. Assim, recomendamos a aplicação no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), através do remanejamento dos recursos do Fundo de Investimentos IRF-M 1, da própria Caixa, da conta 312-5. Solicitação aprovada por unanimidade por parte do COI. Por fim, solicitamos aprovação por parte **do Conselho Administrativo e Fiscal**, efetivação da operação, que deverá ocorrer exclusivamente no dia 24 de setembro de 2015, conforme orientação da instituição financeira.

Deliberação:

O Conselho Administrativo Municipal Previdenciário apreciou toda a explanação, aprovando-a por unanimidade de votos, já que todo o processo de investimentos pretendidos foi explicado com clareza e visa a busca do atingimento da meta atuarial, como também. Diante do exposto o Conselho Administrativo Previdenciário – CAMPREV e o Conselho Fiscal Previdenciário – CONFIPREV do IPSEMC – Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Cabedelo, reunidos extraordinariamente em 23 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições estatutárias, declaram que, após apreciar e examinar a possibilidade de investimentos, aprovam por unanimidade pelos motivos expostos nesta ata.

O Presidente deixou a palavra em aberto.



POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabelo



Ano XIX – Nº 11 - Cabelo, 30 de setembro de 2015

Em seguida, não havendo mais nenhuma manifestação e, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10:30 (dez e trinta) horas, da qual eu, Wilma Alves de Lima, secretariando o Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros. Cabelo-Pb, 23 de setembro de 2015.

Wilma Alves de Lima
Conselheira/Secretária

Léa Santana Praxedes
Presidente

Ângela Maria Moreira Neves
Conselheira

Verônica Maria Viana Lima
Conselheira



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABELO
IPSEMC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONSELHO FISCAL MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CONFIPREV

Ata da Terceira Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal

Previdenciário - CONFIPREV

Ano 2015

Data:	23 de setembro de 2015.
Horário:	9h00 – 4ª Convocação.
Local:	Gabinete da Presidência do IPSEMC.

Conselheiros presentes:

- Euzo da Cunha Chaves – Presidente;
- Maria das Graças Carlos Rezende – Conselheira;
- Auzélia Marinho de Farias – Conselheira-Secretária.

Ausentes:

Conselho Administrativo Municipal Previdenciário – CAMPREV em reunião conjunta e o Diretor de Gestão de Investimentos Sr. Guilhardo de Souza Lourenço.

Ordem do Dia:

Apreciação de proposta de diversificação de investimentos previdenciários em busca da meta atuarial;

Encaminhamentos:

O Presidente ao iniciar a ordem do dia, constatou a existência de *quorum*, deu boas-vindas e confirmou se todos os Conselheiros presentes receberam o material a ser deliberado.

Item 01 - Apreciação de proposta de diversificação de investimentos previdenciários em busca da meta atuarial.

Tão logo iniciou a reunião o Sr. Presidente do Conselho Fiscal Dr. Euzo da Cunha Chaves passou a palavra para a Sra. Presidente Léa S. Praxedes a qual informou que devido ao momento nacional de ajustes fiscais há necessidade de vigilância constante nos investimentos previdenciários com o objetivo de fazê-los transitar – dentro do aspecto legal permitido – em fundos e possibilidades de investimentos que alcancem a meta atuarial. Para isso, junto ao Presidente do Conselho Fiscal Dr. Euzo da Cunha Chaves, passou a palavra ao Diretor de Gestão de Investimentos do IPSEMC Sr. Guilhardo de Souza Lourenço o qual passou a apresentar sugestões junto ao Conselho Fiscal e Administrativo do IPSEMC, como especificado a seguir: (1) Apresentação do Fundo de Caixa Brasil 2016 VI Títulos Públicos Renda Fixa – CNPJ 22.791.300/0001-79, ou seja, que a Caixa Econômica Federal está lançando do Fundo Caixa Brasil 2016 VI, com aporte apenas no dia 24/09/2015. O fundo terá como estratégia alocar em sua carteira um único ativo, NTN-B com vencimento em 2016, que atualmente oferecem retorno acima da meta atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS (IPCA+6,00%aa), dessa forma, o fundo terá como expectativa de rentabilidade líquida, já descontando os custos, superar a meta atuarial no período, então, considerando que a NTN-B é um título público federal, entendemos ser uma ótima oportunidade de investimento para superar a meta atuarial, sem expor o patrimônio dos RPPS a um nível elevado de risco. Saliente que o fundo somente será aberto se as taxas das NTN-B se mantiverem em patamar suficiente para que a rentabilidade do fundo supere IPCA+6% no período. Se abaixo enfatiza as características que devem ser criteriosamente avaliadas pelos investidores: - O fundo buscará atingir a meta atuarial no período do investimento, porém haverá marcação a mercado e portanto, volatilidade; - O resgate somente poderá ser solicitado em 16/08/2016; - haverá amortização de cotas semestralmente, nos meses de Fevereiro e Agosto de acordo com o recebimento dos cupons de juros da NTN-B, isso quer dizer que o fundo não possui risco de reinvestimento já que o pagamento dos cupons será creditado na conta corrente dos RPPS. - Enquadramento 3922/10: Artigo 7º - Inciso I “b” – Até 100% do PL do RPPS. Importante ressaltar que trata-se de uma janela de oportunidade e que por esse motivo o fundo receberá aporte em um único dia: 24/09/2015. (quinta-feira). Ato contínuo, apresentamos os parâmetros, regulamentos e termos de adesão do fundo: **PARÂMETROS:** Nome Fundo de Investimento CAIXA Brasil 2016 VI Títulos Públicos Renda Fixa CNPJ: 22.791.300/0001-79. Público-Alvo RPPS instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas de Administração Direta, autarquias de fundações Públicas, Investidores Institucionais. **Aplicação Mínima Inicial: R\$ 300.000,00.** Aplicação Adicional: Não há. Resgate mínimo: Não há. Saldo mínimo: Não há. Distribuição, Custódia, Tesouraria, Controladoria do Ativo Administração Direta, Escrituração de Emissão e Resgate de Cotas: CAIXA. Aplicações: Débito na conta do investidor em D0 e conversão da cota em D0. Resgates: Poderá ser solicitado a partir de 16/08/2016, com conversão da cota em D0 e crédito em D+0. Taxa de Administração: 0,20% a.a. Taxa de Performance: Não há. Amortização de cotas: Semestralmente nos meses de Fevereiro e Agosto haverá amortização dos cupons de juros recebidos, com dedução das despesas legais do fundo no período subsequente. Enquadramento Resolução CMN3922/2010: Artigo 7º inciso I letra B. Composição da carteira: 100% Títulos Públicos. Parâmetro de rentabilidade; Sub-índice Mercado Anbima série B. Desta forma, o COI sugere Adesão ao fundo supramencionada por representar uma boa oportunidade de alcance da meta atuarial dos recursos investidos. Assim, recomendamos a aplicação no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), através do remanejamento dos recursos do Fundo de Investimentos IRF-M 1, da própria Caixa, da conta 312-5. Solicitação aprovada por unanimidade por parte do COI. Por fim, solicitamos aprovação por parte do Conselho Administrativo e Fiscal, para efetivação da operação, que deverá ocorrer exclusivamente no dia 24 de setembro de 2015, conforme orientação da instituição financeira.

Deliberação:

O Conselho Fiscal Municipal Previdenciário apreciou toda a explanação, aprovando-a por unanimidade de votos, já que todo o processo de investimentos pretendidos foi explicado com clareza e visa a busca do atingimento da meta atuarial. Diante do exposto, o Conselho Fiscal Previdenciário – CONFIPREV e o Conselho Administrativo Previdenciário – CAMPREV do IPSEMC – Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Cabelo, reunidos extraordinariamente em 23 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições estatutárias, declaram que, após apreciar e examinar todo o relato feito sobre a séria questão dos investimentos, aprovam por unanimidade.

O Presidente deixou a palavra em aberto.

Em seguida, não havendo mais nenhuma manifestação e, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10:30 (dez e trinta) horas, da qual eu, Auzélia Marinho de Farias, secretariando o Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros. Cabelo-Pb, 23 de setembro de 2015.



Prefeitura Municipal de Cabelo
Prefeito: Wellington Viana França

CAMPREV: Wilma Alves de Lima (Conselheira-Secretária); Ângela Mª M. Neves (Conselheira); e Verônica Mª M. Lima (Conselheira).

CONFIPREV: Euzo da Cunha Chaves (Presidente); Auzélia Marinho de Farias (Conselheira-Secretária); e Maria das Graças Carlos Rezende (Conselheira).



POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabelo



Ano XIX – Nº 11 - Cabelo, 30 de setembro de 2015

Euzo da Cunha Chaves
Presidente

Auzélia Marinho de Farias
Conselheira-Secretária

Maria das Graças Carlos Rezende
Conselheira



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABELO
IPSEMC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPSEMC

QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2015 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABELO

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às nove horas, reuniu-se na sala da presidência para reunião com os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabelo, nomeados através da Portaria de nº 054/2014, da Presidência do IPSEMC, Senhora Léa Santana Praxedes, que também preside o Comitê, para em conjunto com os demais membros dá cumprimento ao previsto no item V do Artigo 1º da Portaria MPS 345 de 31 de dezembro de 2009 que em consonância com a Resolução CMN 3.922 de 25 de novembro de 2009, deliberam sobre as alterações na alocação de novos recursos junto ao IPSEMC. Estando presentes os seguintes Membros: Léa Santana Praxedes - Presidente, Guilhardo de Sousa Lourenço - membro secretário, João Thomaz da Silva Neto - membro, Wellington Araújo de Oliveira - membro, Ítalo Beltrão de Lucena Córdula - membro. Ordem do Dia: 1) Apresentação do Fundo de Caixa Brasil 2016 VI Títulos Públicos Renda Fixa – CNPJ 22.791.300/0001-79.

Encaminhamentos:

A Presidente ao iniciar a ordem do dia, constatou a existência de quorum, deu boas-vindas e confirmou se todos os Membros presentes receberam o material a ser deliberado.

- 1) Apresentação do Fundo de Caixa Brasil 2016 VI Títulos Públicos Renda Fixa – CNPJ 22.791.300/0001-79.
- 1 A Caixa Econômica Federal está lançando do Fundo Caixa Brasil 2016 VI, com aporte apenas no dia 24/09/2015.
- 2 O fundo terá como estratégia alocar em sua carteira um único ativo, NTN-B com vencimento em 2016, que atualmente oferecem retorno acima da meta atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS (IPCA+6,00%aa), dessa forma, o fundo terá como expectativa de rentabilidade líquida, já descontando os custos, superar a meta atuarial no período.
- 2.1 Considerando que a NTN-B é um título público federal, entendemos ser uma ótima oportunidade de investimento para superar a meta atuarial, sem expor o patrimônio dos RPPS a um nível elevado de risco.
- 2.2 Salienta que o fundo somente será aberto se as taxas das NTN-B se mantiverem em patamar suficiente para que a rentabilidade do fundo supere IPCA+6% no período.
- 3 Abaixo enfatiza as características que devem ser criteriosamente avaliadas pelos investidores:
 - O fundo buscará atingir a meta atuarial no período do investimento, porém haverá marcação a mercado e portanto, volatilidade;
 - O resgate somente poderá ser solicitado em 16/08/2016;
 - Haverá amortização de cotas semestralmente, nos meses de Fevereiro e Agosto de acordo com o recebimento dos cupons de juros da NTN-B, isso quer dizer que

o fundo não possui risco de reinvestimento já que o pagamento dos cupons será creditado na conta corrente dos RPPS.

- Enquadramento 3922/10: Artigo 7º - Inciso I “b” – Até 100% do PL do RPPS

4 Importante ressaltar que trata-se de uma janela de oportunidade e que por esse motivo o fundo receberá aporte em um único dia: 24/09/2015. (quinta-feira).

5 Encaminhamos em anexo os parâmetros, regulamentos e termos de adesão do fundo.

PARÂMETROS

Nome Fundo de Investimento CAIXA Brasil 2016 VI Títulos Públicos Renda Fixa
CNPJ: 22.791.300/0001-79

Público-Alvo RPPS instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas de Administração Direta, autarquias de fundações Públicas, Investidores Institucionais

Aplicação Mínima Inicial
R\$ 300.000,00

Aplicação Adicional: Não há

Resgate mínimo: Não há

Saldo mínimo: Não há

Distribuição, Custódia, Tesouraria, Controladoria do Ativo Administração, Gestão, Escrituração de Emissão e Resgate de Cotas:
CAIXA

Aplicações:
Débito na conta do investidor em D0 e conversão da cota em D0

Resgates:
Poderá ser solicitado a partir de 16/08/2016, com conversão da cota em D0 e crédito em D+0

Taxa de Administração:
0,20% a.a.

Taxa de Performance: Não há

Amortização de cotas:
Semestralmente nos meses de Fevereiro e Agosto haverá amortização dos cupons de juros recebidos, com dedução das despesas legais do fundo no período subsequente

Enquadramento Resolução CMN3922/2010:
Artigo 7º inciso I letra B

Composição da carteira: 100% Títulos Públicos

Parâmetro de rentabilidade;
Sub-índice Mercado Anbima série B

Desta forma, o COI sugere Adesão ao fundo supramencionada por representar uma boa oportunidade de alcance da meta atuarial dos recursos investidos. Assim, recomendamos a aplicação no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), através do remanejamento dos recursos do Fundo de Investimentos IRF-M 1, da própria Caixa, da conta 312-5. Solicitação aprovada por unanimidade por parte do COI.

Por fim, solicitamos aprovação por parte do **Conselho Administrativo e Fiscal**, efetivação da operação, que deverá ocorrer exclusivamente no dia 24 de setembro de 2015, conforme orientação da instituição financeira.

Ato contínuo, não havendo nenhuma manifestação, e, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 12:00 horas, da qual eu, Guilhardo de Sousa Lourenço -, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Membros presentes. Cabelo-PB, 21 de setembro de 2015.

Léa Santana Praxedes
Presidente do COI

Guilhardo de Sousa Lourenço
Secretário Geral do COI

Ítalo Beltrão de Lucena Córdula
Membro do COI

Wellington Araújo de Oliveira
Membro do COI



Prefeitura Municipal de Cabelo
Prefeito: Wellington Viana França

CAMPREV: Wilma Alves de Lima (Conselheira-Secretária); Ângela Mª M. Neves (Conselheira); e Verônica Mª M. Lima (Conselheira).

CONFIPREV: Euzo da Cunha Chaves (Presidente); Auzélia Marinho de Farias (Conselheira-Secretária); e Maria das Graças Carlos Rezende (Conselheira).

Ano XIX – Nº 11 - Cabedelo, 30 de setembro de 2015

João Thomaz da Silva Neto

Membro do COI

ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNIC. DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no serviço de cotação, reserva, emissão, marcação e cancelamento de passagem aérea.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município do Instituto dos Servidores Municipais de Cabedelo - IPSEMC: 3390.33 Passagens e Despesas com Locomoção

VIGÊNCIA: 21 (vinte e um) dias

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Previdência dos Servidores Munic. de Cabedelo e: CT Nº 00011/2015 - 11.09.15 – Classic Viagens e Turismo, com 5,5% de desconto.

ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNIC. DE CABEDELO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2015.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no serviço de cotação, reserva, emissão, marcação e cancelamento de passagem aérea.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: .

RATIFICAÇÃO: Presidente, em 11/09/2015.

ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNIC. DE CABEDELO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2015

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2015, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada no serviço de cotação, reserva, emissão, marcação e cancelamento de passagem aérea; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Classic Viagens e Turismo, com 5,5% de desconto.

Cabedelo - PB, 11 de Setembro de 2015

LÉA SANTANA PRAXEDES – Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNIC. DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 00001/2015

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Juarez Távora, 648 - Centro - Cabedelo - PB, às 09:00 horas do dia 07 de Outubro de 2015, licitação modalidade Convite, do tipo menor preço, restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para o serviço de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (83) 32284799.

Email: ipsemc@ipsemc.pb.gov.br

Cabedelo - PB, 24 de Setembro de 2015

JOÃO THOMAZ DA SILVA NETO - Presidente da Comissão